



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 29/69-

DATA DE 06 DE OUTUBRO DE 1969

SÚMULA:- Abre no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar de Ncr\$ 5.740,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar de Ncr\$ 5.740,00 (cinco mil, e setecentos e quarenta cruzeiros novos), para refôrço das seguintes verbas orçamentárias:

	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.1.0.0-00	<u>Despesas de Custeio</u>	Ncr\$:
3.1.3.0-00	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	Aluguél do prédio da Câmara . . .	240,00
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.4.0-02	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
	Reembolso de despesas de viagens, mediante comprovantes de gastos.	2.500,00
	<u>EDIFÍCIO DA PREFEITURA</u>	
3.1.4.0-05	<u>Encargos Diversos</u>	
	Despesas com cafézinhos	500,00
	<u>SERVIÇO DE FAZENDA -Setôr Trib.</u>	
3.1.4.0-11	<u>Encargos Diversos</u>	
	Despesas de viagens de funcionários	1.000,00
	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>Ensino Primário</u>	
3.1.4.0.61	Despesas de viagens	1.500,00
	Total Ncr\$	5.740,00

Art. 2º:- Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as seguintes verbas orçamentárias:

	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.1.3.0.00	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	Publicações	1.000,00
	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>Ensino primário</u>	
4.1.3.0-61	Aquisição de Instalações e Equipamentos . e . VEÍCULOS	1.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 2

Continuação

SETÔR DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.1.1.1.94 PESSOAL CIVIL

Vencimentos 3.030,00

Total dos cancelamentos Ncr\$ 5.740,00.

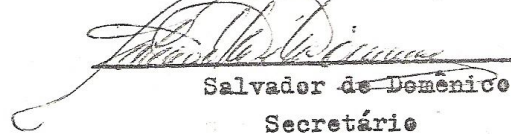
Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigôra partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pérola em, 06 de Outubro
de 1969



José Joaquim de Souza

Prefeito Municipal



Salvador de Dmenico
Secretário